

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 04/18

Convite nº 01/16

Contrato nº 03/16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Contratante:	Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Contratada:	Fiorilli Software Ltda
Objeto:	Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, patrimônio, folha de pagamento, orientação e suporte técnico ao projeto Audep, implantações e atualizações de acordo com solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado.
Aditivo:	Prorrogação de prazo contratual
Vigência:	Início: 01/09/2018 – Término: 31/08/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, situada na Rua Coronel Garcia, nº 160, Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP– CEP. 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.224.017/0001-11, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, Sr. Francisco Justino Mota Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/MG nº M1782812 e do CPF/MF nº 364.556.446-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, na Avenida São Paulo, nº 1428, bairro Jardim Gurilândia, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, a seguir denominada CONTRATADA, empresa com sede na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP: 15.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.704.233/0001-38, neste ato representado por seu Administrador, Sr. José Roberto Fiorilli, portador do CPF: 476.609.378-04 e RG/SSP/SP nº 5.146.225-4, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2016**, cujo objeto é a Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, patrimônio, folha de pagamento, orientação e suporte técnico ao projeto Audep, implantações e atualizações de acordo com solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado., conforme disposto no art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, com início em 01/09/2018 e término em 31/08/2019.

Cláusula Segunda: O valor mensal ajustado pelas partes passa a ser de R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de termo aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 27 de agosto de 2018.

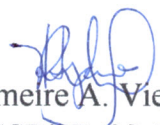

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO


Francisco Justino Mota Neto
Presidente


FIORILLI SOFTWARE LTDA

José Roberto Fiorilli
Sócio Administrador

Testemunhas:


Rosimeire A. Vieira Hyano
RG/SSP/SP: 22.559.988-0


Karen Correa da Silva Ribeiro
RG/SSP/SP: 46.461.916-6